



LEI Nº 1.564/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

**Propõe a alteração da denominação de Ruas da
Quadra 57, desta cidade e dá outras providências.**

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das seguintes Ruas, localizadas na Quadra 57, desta cidade, passando a vigorar com a seguinte denominação:

- a) Denomina **RUA DOMINGOS MORELLO** a Rua “A” da quadra 57, desta cidade, com área de 4.000,00 m², conforme registro na matrícula 2.290 do Ofício de Registro de Imóveis de Cacique Doble.
- b) Denomina **RUA ADELINDA BELTRAME** a Rua “C” da quadra 57, desta cidade, com área de 962,00 m², conforme registro na matrícula 2.265 do Ofício de Registro de Imóveis de Cacique Doble.

Art. 2º - As designações previstas no artigo servem para homenagear o importante trabalho desenvolvido em prol do Município de Cacique Doble pelo Senhor Domingos Morello e pela Senhora Adelinda Beltrame.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária da Administração